



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 04/2025

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Mamede-PB – UFIR -SM, com base nas prescrições do art. 312, § 1.º da LC n.º 025/2020, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Mamede-PB – UFIR – SM, instituída pela LC n.º 025/2020, que terá seu valor unitário corrigido monetariamente segundo a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do acumulado desde a competência 01/2023, quando deu-se a última atualização da unidade fiscal de referência do município até o mês anterior a edição do presente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Mamede-PB – UFIR-SM, cujo valor corresponderá a **R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos)**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se:

Registre-se:

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**